



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

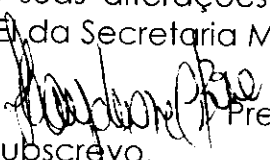
NÚMERO: 136/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 03/10/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA O CMEI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia dezesseis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 136/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 291/2013

000002

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	16/09/2013	8
291	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	135/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Órgão			
Nome			
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009302	CONDICIONADOR INFANTIL	UN	40,00	7,50	300,00
	CONDICIONADOR INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, FRASCO COM 200ML				
009303	COPO PLÁSTICO INFANTIL	UN	60,00	8,00	480,00
	COPO PLÁSTICO INFANTIL, 260ML, COM TAMPA, BICO E ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL RESISTENTE				
009304	GEL DENTAL SEM FLÚOR PARA CRIANÇAS	UN	60,00	1,50	90,00
	GEL DENTAL SEM FLÚOR PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS, SABORES DE TUTTI FRUTTI OU MORANGO, EMBALAGEM COM 100G				
009305	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 75 UN	UN	20,00	2,00	40,00
009306	LENÇOS UMEDECIDOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	UN	300,00	3,00	900,00
009307	SABONETE EM BARRA INFANTIL	UN	60,00	1,50	90,00
	SABONETE EM BARRA INFANTIL COM ÓLEO DE AMÊNDOAS OU GLICERINADO, BARRA COM 90G				
009308	SHAMPOO INFANTIL	UN	40,00	6,00	240,00
	SHAMPOO INFANTIL, COM PH BALANCEADO, ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, FRASCO COM 200ML				
009309	TALCO INFANTIL SUAVE, LEVEMENTE PERFUMADO, UNIDADE COM 200G	UN	20,00	6,00	120,00
				TOTAL	2.260,00


THAIS PADILHA GOY
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

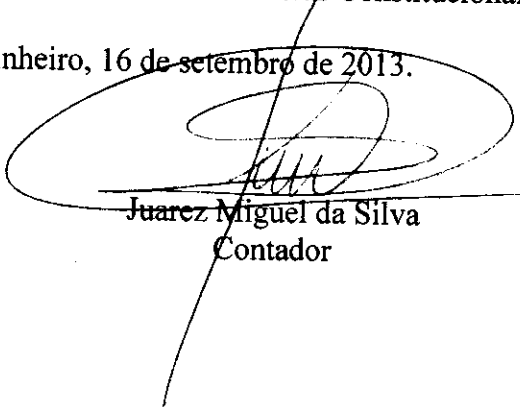
Objeto: Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.260,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2013

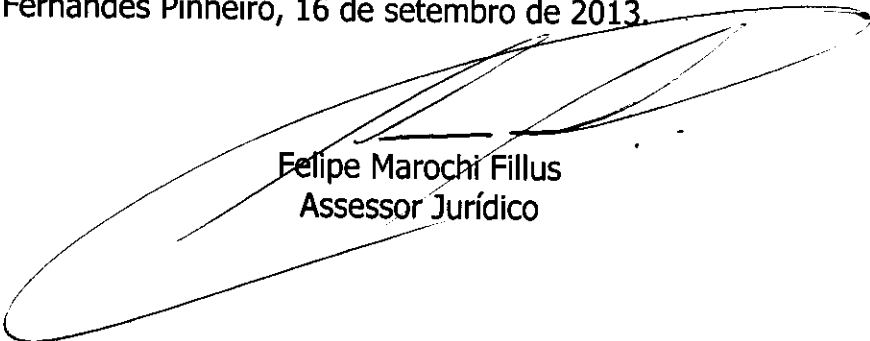
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 276/2013

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000006

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 03/10/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 02 de outubro de 2013, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 136/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 03/10/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 03/10/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope n.º 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes N.º 01 e N.º 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos materiais, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

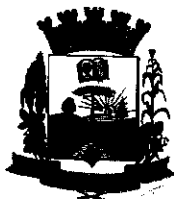
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

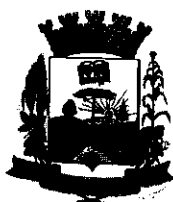
18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário
1	Condicionador infantil, dermatologicamente testado e hipoalergênico, frasco com 200ml	und	40	R\$ 7,50
2	Copo plástico infantil, 260ml, com tampa, bico e alças laterais em material resistente	und	60	R\$ 8,00
3	Gel dental sem flúor para crianças de até 5 anos, sabores de tutti frutti ou morango, embalagem com 100g	und	60	R\$ 1,50
4	Hastes flexíveis com pontas de algodão, antibactérias, caixa com 75 unidades	cx	20	R\$ 2,00
5	Lenços umedecidos, fragrância suave, embalagem com 75 unidades	pct	300	R\$ 3,00
6	Sabonete em barra infantil com óleo de amêndoas ou glicerinado, barra com 90g	und	60	R\$ 1,50
7	Shampoo infantil, com pH balanceado, isento de sabão e álcool, frasco com 200ml.	und	40	R\$ 6,00
8	Talco infantil suave, levemente perfumado, unidade com 200g	und	20	R\$ 6,00

2302



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 136/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 136/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Inácio Martins

pelos Conselhos de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 154/2013; Pregão, na Forma Eletrônica, nº 100/2013; Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.408-0 Saneamento Municipal; Proprietário declarado vencedor: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.591.408/0001-09; Valor Proposto: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029.0001-20

CONTRATADO: MARIA SLOMO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO: THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL

DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013

CARGA HORÁRIA: 40,00 HORAS SEMANAIS

REGIME JURÍDICO: CLT

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 557/2011

EMPREGO PÚBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012

CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº 021/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029.0001-20

CONTRATADO: MARIA SLOMO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO: THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL

DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013

CARGA HORÁRIA: 40,00 HORAS SEMANAIS

REGIME JURÍDICO: CLT

REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 557/2011

EMPREGO PÚBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012

CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº 021/2013

DECRETO Nº 172/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art. 1º. Fica Nomeada, a partir de 09/09/2013, para o cargo de THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, por: Regime: CLT, por tempo indeterminado, a Sra. MARIA SLOMO DE LIMA, portadora do RG nº 4.178.461-0/PR e CPF nº 669.720.949-68, aprovada no Concurso Público EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 01.002/2012, convocada conforme Edital Nº 021/2013, e EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 006/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o tempo de Lei nº 5.000, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/92, com as modificações produzidas pelo Decreto nº 22.427/93, a demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leilão Público Oficial denominado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 05002-L, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2013, O edital do leilão, e a relação de bens e bens leiloados encontram-se disponíveis em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bensg.com.br. Também poderá ser obtidas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com

Inácio Martins, 16 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ (ALACS)

Sede Itaiti - PR

EDITAL 001/2013

INSCRIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DA ALACS

Considerando o CAPÍTULO II, do parágrafo 2º do Estatuto da ALACS prevê:

Podem compor a Academia na condição de membros efetivos somente pessoas oriundas ou moradoras na Região Centro-Sul, com significativa contribuição às áreas pela representadas, após a análise da obra e do currículo vital.

E ainda o disposto no artigo 17 complementa:

As vagas em aberto são preenchidas por candidatos inscritos de acordo com o sorteio respectivo no prazo máximo de 60 dias e eleitos pelos membros efetivos em escrutínio secreto.

O presente Edital disponibiliza as seguintes vagas:

02 vagas - Prudentópolis

01 vaga - Rebouças

04 vagas - Itaiti

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O candidato interessado em ocupar uma cadeira como acadêmico efetivo deverá efetuar sua inscrição no período de 15 de agosto a 16 de outubro de 2013.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato interessado em ocupar uma das cadeiras deverá encaminhar:

A) Requerimento solicitando sua inscrição;

B) Currículo vital;

C) Exemplar ou cópia da obra ou de cada obra elaborada e/ou publicada, ou documentos de comprovação.

Encaminhar a documentação para:

ALACS

Rua XV de Julho de 2013

Itaiti - Paraná Brasil

Cep: 84.500.000

Serão aceitas inscrições via correio

importante

Todo o material enviado, não será devolvido e comporá o acervo da ALACS.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os acadêmicos serão eleitos pelos membros efetivos em escrutínio secreto.

POSSE DOS NOVOS ACADEMÍCOS

DATA: 23 de novembro de 2013

Horário: 17 horas

Local: Câmara Municipal de Itaiti

Itaiti, 15 de agosto de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo presente edital o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itaiti, por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria dos empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, empregados em hospitais, clínicas e policlínicas médicas e odontológicas, casas de saúde e repouso, sanatórios, maternidades, ambulatórios e pronto socorro, em consultórios médicos e odontológicos, em consultórios de psicologia e psiquiatria, em laboratórios de pesquisas e análises clínicas médicas, cooperativas de serviços médicos e de saúde, cooperativas de serviços odontológicos, bancos de sangue, empregados em empresas de medicina de grupo, empregados em clínicas de radiologia e em serviços de imagem, empregados em clínicas de radioterapia e quimioterapia, empregados em serviços de fisioterapia e reabilitação, clínicas de implantes e manutenção de próteses, clínicas de estética, clínicas e hospitais de cirurgias plásticas, clínicas e hospitais veterinários, estabelecimentos de imunização e vacinação, estabelecimentos de tratamento de pêlos e unhas, entidades beneficentes de serviços de saúde, centros municipais e intermunicipais de saúde, organizações sociais de serviços de saúde, empresas prestadoras de serviços que prestam serviços especializados aos estabelecimentos de saúde, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e assistentes de enfermagem, assistentes sociais, duchistas, massagistas, instrumentadores cirúrgicos, farmacêuticos hospitalares, socorristas, auxiliar e técnico de enfermagem, economista, regatistas, socorristas, auxiliares e técnicos de serviços de paramédicos, técnicos e auxiliares de laboratórios, auxiliares de serviços médicos, burocratas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006), cuja base territorial compreende os municípios de: Itaiti, Imbituba, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Guamiranga, Antônio Olinda, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paulo Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Portaria nº 326/13, do Ministério do Trabalho e Emprego, a realizar-se no dia 8 de outubro de 2013, com início às 18h30, em primeira convocação, de acordo com o quórum estatutário, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores pertencentes às categorias nos municípios convocados no presente edital, na sede do SEESSI, à Rua XV de novembro, nº 707, Centro, na cidade de Itaiti, Estado do Paraná, para discutir e deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Leitura, Discussão e Aprovação ou não da proposta de alteração estatutária do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itaiti; B) Discussão e aprovação ou não de nova base territorial; C) Discussão e aprovação ou não das categorias profissionais representadas; D) Discussão e aprovação ou não da alteração da denominação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itaiti - SEESSI para Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itaiti e Região - SEESSIR; E) Assuntos Gerais de interesse da categoria. Itaiti-PR, 03 de setembro de 2013. Mário Luiz Cordeiro - Presidente. CPF: 815.089.659-87. Endereço: Rua Prefeito Nelson Zaretli, 3393 - Rio Bonito - Itaiti-PR.

Prefeitura do Municipal de Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 038/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REBOUCAS no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 035, de 25/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de outubro de 2013, às 9h no endereço: Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 ou através do e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br Objeto:

Municipal).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEO-

LOGICOS DOS 4 SISTEMAS DE AQUÍFERAIS

Considerando a fundamentação exposta

no Parecer Jurídico, bem como a informação

da existência de recurso financeiro, RATIFICO o

presente processo de Dispensa de Licitação, nos

seguintes termos:

Contratado: MARCOS HENRIQUE WOLFF

CPF: 63185172949

Valor: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITO

Fernandes Pinheiro

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria

Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013

às 8:30 horas do dia 01/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h

do dia 01/10/2013, acessado do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de livros e livros eletrônicos para a Secretaria

Municipal do Bem Estar Social para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: da 02/10/2013,

às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 136/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 136/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 136/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

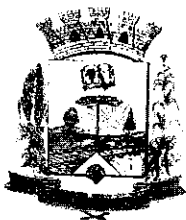
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 136/2013

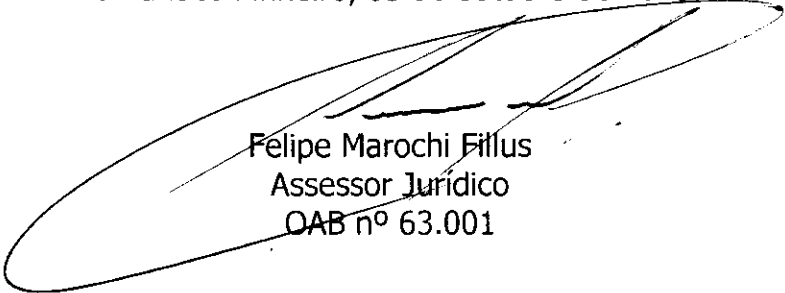
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
136/2013**

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para CMEI a Secretaria Municipal de Educação,
para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

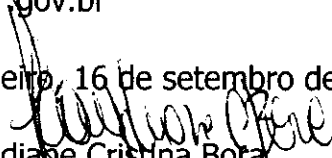
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52A72CE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24B9CD82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para CMEI a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2AF7AAB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3C155B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2013

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E9B8CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente

ELIAS JOSE MOREIRA

YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT

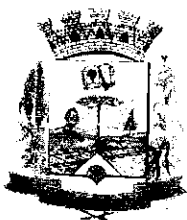
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:97B467B8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/08/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 136/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de higiene pessoal para o CMEI da Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém <u>029</u>
páginas numeradas de <u>001 a</u>
<u>029</u> , e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em <u>03/10/13</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO